



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1361

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br quinta-feira, 18 de novembro de 2021

DESPACHO - Processo Administrativo: nº 6.305/2021 Inexigibilidade: nº 70/2021 Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização do show do cantor Fabio Brazza, durante evento "Dia da Consciência Negra" Contratante: Município de Hortolândia Contratada: YALLA INC PRODUÇÕES EIRELI Enquadramento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 1. Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 6.305/2021, e com base nas disposições legais contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Contratação de empresa especializada para realização do show do cantor Fabio Brazza, durante evento "Dia da Consciência Negra", pelo valor total de pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da YALLA INC PRODUÇÕES EIRELI, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Ficha nº 645 - 02.36.02.13.392.0205.25.05.3.3.90.39.00 - DR: 01.110.0000 - Hortolândia, 17 de novembro de 2021. Régis Athanázio Bueno/Secretário de Cultura

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Francisco Fonseca Molina.
(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanázio Bueno e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Marcos Francisco Fonseca Molina**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de novembro de 2021.

Karina Juliane Ghirdelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia. www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.